



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-GP - 192014

Código de validação: A734B6E18F

Dispõe sobre a delegação de competência ao Diretor-Geral da Secretaria para praticar atos administrativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso LVIII do artigo 25 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), que assegura a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a tramitação dos processos administrativos, aperfeiçoando rotinas e procedimentos, superando entraves burocráticos, descentralizando decisões e enfrentando a morosidade no serviço público; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade aos procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado ao **Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça** os seguintes atos administrativos:

I – autorizar a realização e homologar licitação para aquisição de materiais e execução de obras e serviços na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012 e do Decreto estadual nº 28.906, de 05 de março de 2013;

II – assinar e rescindir contratos e respectivos aditamentos, oriundos de licitações na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012 e do Decreto estadual nº 28.906, de 05 de março de 2013;

III – autorizar prorrogações de prazos contratuais, quando justificados;

IV – autorizar a restituição de garantias contratuais;

V – conceder cartão corporativo a servidores, bem assim aprovar a respectiva prestação de contas;

VI – autorizar a alienação de bens móveis considerados inservíveis, observada a legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 1º da Portaria nº 3.336/2010.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça Clóvis Bevilácqua, em São Luís, 08 de janeiro de 2014.

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/01/2014 19:21 (CLEONICE SILVA FREIRE)

Informações de Publicação

8/2014	10/01/2014 às 11:21	13/01/2014
--------	---------------------	------------